

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 225, DE 25 DE ABRIL DE 1 972

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

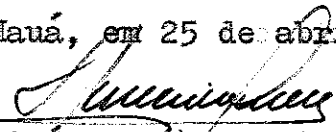
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 875,60 (oitocentos e setenta e cinco / cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer o pagamento de diferença de vencimentos à funcionária ZULEIKA RIBEIRO PASCHOAL, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1 971 nos termos do artigo 83 da Lei Municipal nº 1 046 de 18 de setembro de 1 968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será provido pelos recursos da anulação parcial, em Cr.\$ 875,60 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), da dotação orçamentária vigente de código 069 - 4.1.1.0.63 - DESPESAS DE CAPITAL - Investimentos - Obras Públicas - 01.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de abril de 1 972.


AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.


ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário